

PORTARIA N. 1069/2021, DE 21 DE Outubro de 2021.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, XIII e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.148/158).

Considerando o Parecer nº 437/2021 – Procuradoria Jurídica, (fls. 316/318), Processo Administrativo n. 2021.02.078544 – Volume II, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 188/2021 – Controle Interno (fls. 322) o Despacho nº 928/2021 – Presidência da Fundação UnirG (fls. 323) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços para realização dos Processos Seletivos 2022/1 e 2022/2.

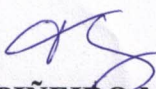
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta do **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, CNPJ n. 33.629.473/0001-01, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.142.750,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Outubro Presidência da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de de 2021.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

21 10 2021
Fugame Maciel